

**PÃO E ROSAS PARA OS EXCLUÍDOS DA SOCIEDADE DO ESPETÁCULO**  
**BREAD AND ROSES TO THE OUTSIDE OF SOCIETY SHOW**

Marluce de Oliveira Rodrigues<sup>1</sup>

A medida que vamos marchando, marchando,  
trazemos conosco dias melhores.  
O levantamento das mulheres significa  
o levantamento da humanidade.  
Já basta da agonia do trabalho e do edo folgado:  
dez que trabalham para que um repouse  
Queremos compartilhar as glórias da vida: pão e rosas, pão e rosas!

James Oppenheim  
“Pão e Rosas”  
In: D’ATRI, 2008

**RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo analisar o filme “Pão e Rosas” à luz das transformações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas. Para isso, em um primeiro momento, expõe uma síntese do filme em questão e define as principais problemáticas abordadas. Por meio dos estudos desenvolvidos por Rogério Haesbaert, pondera sobre a desterritorialização, não como uma deslocalização geográfica das Empresas, mas sim como um processo de exclusão social. No tocante a questão do acolhimento dos imigrantes como cidadãos, o artigo aborda os ideários de Jürgen Habermas, apesar de entender que o conceito não possui uma definição fechada. O que faz a discussão perpassar também pelos estudos clássicos de Thomas Humphrey Marshall, bem como às visões de Patrick Hassensteufel, José Murilo de Carvalho e Wanderley Guilherme dos Santos. Por fim, o artigo faz um apanhado geral dos grandes regimes de acumulação que se sucederam ao longo do século XX. Dessa forma, primeiramente, caracteriza o Taylorismo e o Fordismo, sua crise e reestruturação. E, posteriormente, caracteriza a atual fase do Toyotismo, da acumulação flexível e algumas das implicações de tudo isso na força do Sindicalismo.

**Palavras-chave:** Desterritorialização; Cidadania; Reestruturação produtiva; Precarização

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Pós-Graduada em Direito do Trabalho pela Universidade Gama Filho (UGF). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Estudante Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho, Política, Movimentos Sociais e Serviço Social da UFF. Contato: [oliveiraluca@hotmail.com](mailto:oliveiraluca@hotmail.com).

## ABSTRACT

The present work aims to analyze the film "Bread and Roses" in light of changes occurring in the workplace in recent decades. For this, at first, exposes a summary of the movie in question and sets out the main issues addressed. Through the studies developed by Roger Haesbaert, ponders the dispossession, not as a geographical relocation of companies, but as a process of social exclusion. Regarding the question of the reception of immigrants as citizens, the article examines the ideologies of Jürgen Habermas, although we understand that the concept does not have a closed setting. What makes the discussion also pervade the classic studies of Thomas Humphrey Marshall, as well as the views of Patrick Hassenenteufel, José Murilo de Carvalho and Wanderley Guilherme dos Santos. Finally, the article is an overview of the major regimes of accumulation that took place throughout the twentieth century. Thus, first, characterizes Taylorism and Fordism, its crisis and restructuring. And then, characterizes the current phase of Toyotism of flexible accumulation and some of the implications of all this on the strength of Trade Unionism.

**Keywords:** Deterritorialization; Citizenship; Production restructuring; Insecurity

## Introdução

No sentido etimológico, “trabalho” deriva do latim *tripaliare*, que significa tortura efetuada com o *tripalium*, instrumento de martírio utilizado pelos Romanos. O conceito iniciou-se no período da escravidão, ligando-se a idéia de sofrimento, de sacrifício. E o Cristianismo Medieval reforçou tal concepção ao negar a ostentação e o lucro, pregando o trabalho como punição. Daí o sistema francês utilizar a expressão *travail*; o italiano utilizar *travaglio*; o espanhol, *trabajo* e o catalão, *traballo*, em nítida referência a raiz latina. (ALBORNOZ, 1988)

Wright Mills (1969), em retrospectiva histórica, lembra que para os Gregos antigos o trabalho embrutecia o espírito e para os Hebreus tratava-se de labuta penosa - fruto do pecado original. Lutero foi então o primeiro a conceber o trabalho como vontade divina, como serviço prestado a Deus e único caminho para a salvação. Iniciou-se com ele a difusão do trabalho duro, incansável, obstinado, preceito divino e estímulo fundamental para a prosperidade econômica americana.

Atualmente, no minidicionário Aurélio (2004) a palavra “trabalho” já possui outros significados. É sinônima da “aplicação das forças e faculdades humanas para alcançar um determinado fim; atividade coordenada, de caráter físico e/ou intelectual, necessária à realização de qualquer tarefa; emprego; local onde se exercer essa atividade; lida e labuta”. Enquanto a palavra “trabalhar” é sinônima de “ocupar-se em algum mister; esforçar-se para

fazer ou alcançar alguma coisa; estar em funcionamento; ocupar-se de algum mister; empregar esforços; negociar; pôr em obra, lavar”.

Tais acepções refletem as transformações que o termo sofreu com o fim do absolutismo e com as mudanças econômicas, eis que a Revolução Industrial alterou a forma de exploração das atividades produtivas, enquanto o Protestantismo transformou sua carga valorativa.

Segundo Marx (IANNI, 1984), as condições históricas da reprodução social fizeram com que o gênero do trabalho se tornasse indiferente, visto que na sociedade moderna os indivíduos podem passar com facilidade de um trabalho a outro, sendo fortuito seu gênero, pois o que importa é produzir riqueza.

Mills (1969) entende que o Evangelho do trabalho esta em crise, pois frente à atual fase do capitalismo, ele não é mais visto como alegria, motivo de libertação ou desenvolvimento humano - como outrora pregou o Renascimento. Mas sim como algo desagradável, penoso, apenas um mal necessário na obtenção dos recursos imprescindíveis à sobrevivência, consumo e lazer.

Com base nesse enfoque, o presente trabalho analisará o filme “Pão e Rosas” à luz das transformações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas. Para isso, em um primeiro momento, expõe uma síntese do filme em questão e define as principais problemáticas abordadas.

Por meio dos estudos desenvolvidos por Rogério Haesbaert, pondera sobre a desterritorialização, não como uma deslocalização geográfica das Empresas, mas sim como um processo de exclusão social. Muito mais compulsória que uma escolha, a imigração de latinos para países desenvolvidos é abordada como opção de sobrevivência, como uma busca por melhores condições de vida e trabalho.

No tocante a questão da cidadania, do acolhimento dos imigrantes como cidadãos, o artigo aborda os ideários de Jürgen Habermas, apesar de entender que o conceito não possui uma definição fechada. O que faz a discussão perpassar também pelos estudos clássicos de Thomas Humphrey Marshall, bem como às visões de Patrick Hassensteufel, José Murilo de Carvalho e Wanderley Guilherme dos Santos.

Por fim, para posicionar a perda de direitos sofrida pelos trabalhadores no filme, esclarecendo toda a reestruturação produtiva que foram vítimas, o artigo faz um apanhado geral dos grandes regimes de acumulação que se sucederam ao longo do século XX. Dessa forma, primeiramente, caracteriza o Taylorismo e o Fordismo, sua crise e reestruturação. E,

posteriormente, caracteriza a atual fase do Toyotismo e da acumulação flexível e algumas das implicações de tudo isso na força do Sindicalismo

### **O filme**

O filme “Pão e Rosas” foi gravado em Los Angeles e retrata a história de imigrantes que entraram ilegalmente nos Estados Unidos em busca de emprego e melhores condições de vida. Tendo como destaque duas mexicanas, Maya e Rosa, o roteiro explora as dificuldades dos faxineiros terceirizados da Companhia de Limpeza Angel na obtenção de um acordo coletivo que lhes garantam melhores salários, seguro-saúde para família e férias remuneradas. Isso porque sua empregadora - uma das maiores fornecedoras de serviços de limpeza do País – conseguiu vencer a concorrência ao longo dos anos utilizando-se de redução salarial e corte de benefícios.

Produzido por Ken Loach, o filme conta ainda com outro personagem principal, Sam Shapiro, membro do Sindicato dos faxineiros e militante da campanha “Justiça para os Faxineiros”. Ele inicia sua aproximação dos terceirizados através de Maya e aos poucos vai conseguindo aderentes para sua luta pela Sindicalização dos funcionários “invisíveis”.

Sam argumenta com os imigrantes que há 17 anos atrás, os faxineiros ganhavam 8,5 dólares por hora, seguro saúde, ajuda doença e férias pagas, enquanto naquele momento, sem um acordo sindical, eles ganhavam apenas 5,75 por hora e nada mais. A idéia, então, era pressionar os donos do prédio a contratarem Companhias Sindicalizadas e para tanto os ativistas deveriam chamar a atenção da mídia para as precárias condições de trabalho que lhes eram impostas.

Através da união, organização, manifestações, invasões e várias abordagens aos donos do poder, os prestadores de serviços vão saindo da invisibilidade, forçando uma negociação. Ao prejudicarem os negócios e o funcionamento habitual dos escritórios de Advocacia, Bancos e Corretoras sediados no Edifício, os manifestantes começam a dar prejuízo aos Tomadores de Serviços e o acordo coletivo é conquistado após muitos embates.

O título do filme se chama “Pão e Rosas”, em clara alusão ao grande protesto ocorrido em Lawrence, Massachusetts (EUA), onde 10 mil trabalhadores se revoltaram por aumento salarial e melhores condições de trabalho no ano de 1912. Nessa longa e violenta disputa, como narrado pelos Sindicalistas, a maior parte dos manifestantes eram mulheres e elas impunham cartazes com a mesma frase utilizada pelos faxineiros: “Nós queremos pão,

mas Rosas também”. Ou seja, os trabalhadores querem ter do que se alimentar, mas querem ter poder de consumo também.

### **Desterritorialização da mão-de-obra e gozo da cidadania plena**

A primeira abordagem do filme trata da desterritorialização da mão-de-obra, ocasionada pela busca por melhores condições de vida. As personagens principais saem de seu País de origem, o México, para residirem ilegais nos EUA, atraídas pelo “sonho americano” de melhores oportunidades de trabalho.

Haesbaert (2001) afirma que a desterritorialização se apresenta de maneira diferente entre ricos e pobres, pois para os primeiros trata-se de uma multiterritorialidade segura e uma mobilidade opcional, enquanto para os segundos é compulsória, resultado da total falta de opção e da busca pela sobrevivência do dia a dia.

“Há, tanto para o homem quanto para a mulher, nesta viagem, o medo em face do novo, a insegurança diante do trabalho e do futuro, a angústia pelo corpo submetido ao controle – no deslocamento e na sexualidade –, e tudo isso deverá ser representado aos iguais e aos diferentes. Iguais e diferentes tanto nas relações pessoais quanto nas situações sociais.” (Figueira, p. 113)

Consideradas *outsiders* e fazendo parte de um grupo maior de imigrantes latinos sem muita qualificação profissional, às personagens são reservadas as tarefas mais árduas e com menor remuneração.

Seguindo o raciocínio de Elias e Scotson (2000), pode-se observar que os *estabelecidos*, ou seja, aqueles residentes a mais tempo ou oriundos do próprio País, imaginam-se superiores, pois detém maior poder de união. Daí agirem com opressão, desrespeito, falta de estima com os “estranhos” - considerados desordeiros ao esboçarem qualquer tipo de reação. E a pressão psicológica nestes casos é tão grande que os imigrantes, da mesma forma que os *outsiders* da pequena comunidade de Winston Parva, acabam por se resignar à idéia de sua inferioridade.

“Desterritorialização, portanto, antes de significar desmaterialização, dissolução das distâncias, deslocalização de firmas ou debilitação dos controles fronteiriços, é um processo de exclusão social, ou melhor, de exclusão socioespacial. (...) Na sociedade contemporânea, com toda a sua diversidade, não resta dúvida de que o processo de “exclusão”, ou melhor, de precarização socioespacial, promovido por um sistema econômico altamente concentrador é o principal responsável pela desterritorialização.” (Haesbaert, 2006)

Por isso, traçando-se um paralelo com a sociologia das relações de poder desenvolvida por Elias e Scotson (2000), temos que a superioridade de forças do grupo estabelecido baseava-se essencialmente em sua capacidade de coesão. Aos outsiders faltava união, disposição para se comunicar e agir coletivamente. O que não impede a ocorrência de tensões e conflitos decorrentes da busca pela modificação no equilíbrio do poder. A luta, neste caso, pode ser silenciosa, como é o caso daqueles que buscam maior qualificação - para aumentar seu poder de barganha no mercado de trabalho - ou declarada, como fazem os Sindicatos.

Habermas (2002) ao analisar a perspectiva da sociedade que recebe os imigrantes, questiona sob quais condições cabe ao Estado negar a cidadania aos que pretendem se naturalizar e quem realmente têm direito à imigração. Nesse sentido, argumenta que, desde o século XIX, a maior parte dos imigrantes constitui-se de trabalhadores e outros fugitivos da pobreza de suas terras originárias, o que dá boas razões a postulação moral de acolhimento e integração desses grupos.

O autor ressalta que não se pode supor que as pessoas abandonem suas terras em condições de vida boa e que a obrigação moral de prestar auxílio deve resultar, especialmente, da crescente interdependência das sociedades ditas mundiais. Para ele, o sistema capitalista e a comunicação de massa se expandiram tanto, que as Nações Unidas acabaram tomando para si uma responsabilidade política pelo asseguramento da vida neste planeta. Porém, levando-se em conta que “cidadania” não é um conceito fechado, faz-se necessário decompor seu processo de construção para melhor entendê-lo.

Marshall (1967) analisa o conceito clássico de cidadania através de seus elementos civis, políticos e sociais, entendendo que só alcançamos cidadania plena quando possuímos concomitantemente direitos individuais, políticos - tidos como direitos de primeira geração - e quando temos garantido direitos sociais, aptos a proporcionar um mínimo de bem-estar econômico para o convívio em sociedade com dignidade – direitos estes considerados de segunda geração.

Contemplando cidadania como um status dos membros de determinada comunidade, Marshall (1967) chama atenção para o fato de seu crescimento coincidir com o desenvolvimento do capitalismo. Por isso afirma que os elementos formadores da cidadania plena foram ganhando importância e se universalizando em períodos distintos.

O século XVIII, então, foi para ele o século do fortalecimento dos direitos civis. Ou seja, da consolidação de prerrogativas particulares em face do Estado, direitos necessários

à garantia das liberdades individuais, intimidade, igualdade entre pessoas, direito de propriedade, etc.

Em perspectiva histórica, Habermas (1997) afirma que quando o direito positivo sucedeu ao natural, deu início à autorização para se iniciar uma ação judicial sempre que alguém sentisse violados seus direitos privados. Ao mesmo tempo em que complementou os direitos individuais, ao proteger as pessoas contra interferências ilegais do Estado em suas vidas, liberdade e propriedade, dando-lhes direito de defesa.

“Para fazer-se com que o século XVIII abranja o período formativo dos direitos civis, deve-se estendê-lo ao passado para incluir o Habeas Corpus, o Toleration Act, e a abolição da censura da imprensa; e deve-se estendê-lo ao futuro para incluir a Emancipação Católica, a revogação dos Combination Acts e o bem sucedido final da batalha pela liberdade de imprensa associada com os nomes de Cobbett e Richard Carlile. Podia, então, ser descrito mais exatamente, embora de maneira menos breve, como o período compreendido entre a Revolução e o primeiro Reform Act. Ao final daquele período, quando os direitos políticos fizeram sua primeira tentativa infantil de vir à tona em 1832, os direitos civis já eram uma conquista do homem e tinham, em seus elementos essenciais, a mesma aparência que têm hoje.” (Marshall, 1967, p. 66)

Já o século XIX foi para Marshall (1967) o século do fortalecimento dos direitos políticos, do direito a participação popular no exercício do poder político social, na expansão do direito de votar e ser votado, bem como os direitos de associação e organização. Diferentemente dos direitos civis, a modernidade não criou novos direitos políticos, mas sim os distribuiu de forma mais equânime, razão pela qual isso só foi possível depois que os direitos individuais encontravam-se mais sólidos e o status da liberdade estava mais consolidado.

A partir daí, como nota o autor, o Sindicalismo passou a criar um sistema secundário de cidadania industrial - paralelo e complementar ao sistema de cidadania política. Apesar da expansão desses direitos surgir como uma reivindicação burguesa, sendo tratada como produto secundário dos direitos civis até a adoção do sufrágio universal, quando, enfim, ocorreu a transferência de sua base econômica para o status pessoal.

Por fim, Marshall (1967) enquadra o século XX como o período de fortalecimento dos direitos sociais, aqui contidos os direitos ao trabalho, ao salário mínimo, melhores ambientes de trabalho, educação, moradia, saúde, previdência social. Isso porque, somente naquele momento, tais direitos buscaram mais que reduzir a pobreza extrema, ao procurarem alterar o padrão das desigualdades sociais, elemento essencial para se alcançar o bem-estar

social. Assim, investiu-se em educação primária pública e o sistema de impostos diretos foi alterado para onerar os cidadãos proporcionalmente aos seus ganhos.

Mas essa visão clássica sofreu inúmeras críticas, pois Marshall foi considerado evolucionista e etnocentrista, por desconsiderar as inúmeras realidades apresentadas nos diferentes Estados. Retratando sua leitura dos elementos empíricos da Inglaterra, o conceito clássico de cidadania é acusado de não prever retrocessos, golpes, tendo em vista sua visão etapista e linear das gerações de direitos.

Hassenteufel (1996), por exemplo, já repousa o conceito de cidadania em uma base jurídica de natureza dual: a cidadania estatutária, que garante acesso a direitos cívicos e políticos - ao se basear nos ideais da Revolução Francesa de liberdade e igualdade. E a cidadania identitária, fundada sobre o sentimento de pertencimento a uma comunidade política, um coletivo, que se une por valores e relações sociais consolidadas.

Carvalho (1999), ao tratar especificamente da construção da cidadania no Brasil, chama atenção para os inúmeros avanços e retrocessos ocorridos no País, o que mostra uma construção não linear dos direitos. Portanto, a conquista da República, apesar de ter representado um avanço em termos políticos, significou um retrocesso no que se refere aos direitos sociais - ao deixar de reconhecer, por exemplo, o direito à educação de todos. A exclusão eleitoral também foi outro exemplo de retrocesso, pois a exigência de alfabetização para obtenção dos direitos políticos impedia o voto de grande parcela da sociedade.

Para o autor, existiriam dois tipos de cidadãos, os ativos e inativos, mas só os primeiros seriam cidadãos plenos, posto que únicos possuidores de direitos civis e políticos. Aos cidadãos inativos só eram garantidos os direitos civis, pois os direitos políticos não seriam direitos naturais, mas sim uma imposição a determinados segmentos da sociedade. A seleção, neste caso, baseava-se em um grande jogo de interesses que excluía, inclusive, parcelas integrantes do próprio corpo do Estado.

Lutando pela obtenção da cidadania plena, apesar de integrantes do poder estatal, os militares e funcionários públicos realizavam suas investidas de dentro para fora, utilizando-se de contatos e privilégios, em vez de embates diretos, o que fez Carvalho (1999) utilizar-se do termo “estadania” para designar essa nova forma de mobilização social. A cidadania plena e estável, contudo, só seria alcançada se houvesse a junção da cidadania liberal com a idéia de pátria. Ou seja, se os elementos espontâneos, afetivos e cooperativos que ligam a comunidade fossem conjugados com os aspectos instrumentais, conflitivos e individuais do racionalismo contratual liberal.



Santos (1979) - ainda se referindo ao Brasil - vai desenvolver o conceito de “cidadania regulada” para determinar o tipo de cidadania que o Brasil adotou após a Revolução de 1930. Para ele, tal cidadania não estaria vinculada a valores políticos, nem a condição de pertencimento a uma comunidade, mas sim à estratificação ocupacional definida por lei. Ou seja, só seriam cidadãos aqueles que possuíssem uma profissão reconhecida e regulamentada por lei.

Em conseqüência, os direitos de cidadania seriam aqueles que a lei definisse como inerentes as respectivas profissões e o registro do contrato de trabalho seria o registro do nascimento cívico dos profissionais. Por isso não importava expandir valores intrínsecos ao conceito de membro da comunidade. Se a sociedade buscasse expandir a cidadania, deveria lutar pela regulamentação de novas profissões e ocupações, bem como pelo alargamento dos direitos decorrentes. Aos subempregados, desempregados e empregados instáveis, bem como a todos a aqueles cujas ocupações não tivessem sido reguladas por lei, reserva-se apenas a marginalidade e a exclusão da cidadania plena.

## **O Taylorismo e o Fordismo**

Apoiando-se em um tipo de capitalismo organizado que tinha como principais características a expansão do controle de mercados externos, aumento do Estado de bem-estar social, hegemonia da racionalidade técnico-científica e o fortalecimento de grandes indústrias extrativo-manufatureiras, surgem entre 1911 e 1914, como novas técnicas produtivas e como regimes de acumulação de capital, o Taylorismo e o Fordismo. (HARVEY, 2003)

Idealizado pelo engenheiro americano Frederick Winslow Taylor (1856/1915), o Taylorismo tratava-se de um tipo de gestão da organização do trabalho baseada na fragmentação das tarefas segundo rigorosos padrões de tempo e estudo dos movimentos. Para tanto, inicialmente, cada ambiente produtivo deveria traçar seus objetivos e enquadrar os profissionais segundo perfis, pois o planejamento e a direção eram claramente separados da execução. A fim de extrair o máximo de produtividade de cada trabalhador, as tarefas eram particularizadas, cronometradas e prescritas sem discricionariedade por parte dos executores. A idéia era alcançar o máximo de resultado com o mínimo de esforço - em paralelo a introdução de métodos e técnicas capazes de reduzir o tempo na produção. (DE MASI, 2001)

Idealizando em um tipo de organização produtiva que conciliasse altos salários com baixo custo da mão-de-obra, o método produtivo taylorista propunha-se a gratificar economicamente aqueles funcionários mais comprometidos e mais eficientes em suas

funções. A padronização dos meios de produção e de seus métodos fazia-se necessário para cada empregador quantificar a produtividade média das funções e assim conseguir medir e comparar a capacidade de seus subordinados. Nesse contexto, a figura dos chefes era extremamente importante, pois a eles cabia a resolução dos problemas do dia a dia, através da interface com os operários e da capacidade de perceber as tarefas mais adequadas a cada um. (DE MASI, 2001)

Para Taylor todo o trabalho físico e a maior parte do trabalho intelectual podiam ser automatizados e organizados até desaparecer como “problema”, como conflito social, pois “o dever do engenheiro organizador, nesse esquema, era justamente o de introduzir métodos e técnicas capazes de reduzir sistematicamente o tempo e o esforço humano necessários à produção, subtraindo fadiga às atividades do homem e descarregando-a sobre máquinas”. (DE MASI, 2001, p.104)

Igualmente engenheiro e americano, Henri Ford (1863/1947) aperfeiçoou as idéias de Taylor ao implantar linhas de montagem em sua Indústria Automobilística em Michigan. Utilizando-se da organização da produção e do desenvolvimento de novas tecnologias para aumentar sua produtividade e economizar trabalho, racionalizou sua indústria através da alta especialização e da sincronização de sua mão-de-obra.

Além disso, com um controle cada vez mais aperfeiçoado de seus funcionários, dispensou as chefias, já que na linha de montagem os empregados se limitavam a realizar operações pré-determinadas e seqüenciais, sendo os subseqüentes fiscais naturais de seus antecessores. O disciplinamento ocorria naturalmente, pois o parcelamento do trabalho padronizava os procedimentos e exigia poucas habilidades manuais e escassa inteligência dos executores. (DE MASI, 2001)

Tendo como uma de suas características principais a rigidez, o Fordismo separava nitidamente tempo de trabalho do tempo de lazer e impunha aos seus consumidores uma massificação do gosto com sua produção em série. Mas seu grande feito foi aliar a fabricação de massa com o consumo de massa, ao diminuir o tempo de trabalho de seus funcionários para 08 horas diárias e paralelamente aumentar seus salários-hora para cinco dólares. Agindo assim, acreditava dar renda e tempo livre para a sociedade consumir os grandes estoques de produtos que se formavam nas Indústrias. (HARVEY, 2003)

Como regime de acumulação de capital, conseguiu se consolidar após a 02ª guerra mundial, pois naquele momento os EUA eram uma potência em expansão internacional, o que lhe dava margem para conseguir constantemente novos mercados consumidores e assim superar problemas como a substituição do consumo pela poupança. Em razão disso, apesar de

necessitar de grandes investimentos e possuir um alto custo operacional, conseguiu se sustentar por seis décadas, apoiando-se nas altas taxas de lucro que o crescimento econômico gerava. Conseguindo do Estado o controle dos ciclos econômicos e a ampliação dos direitos sociais, bem como a cooptação e cooperação dos Sindicatos, o Fordismo se manteve relativamente ileso até a década de 70, quando entrou em crise - juntamente com toda economia capitalista. (HARVEY, 2003)

A crise generalizada que atingiu as economias capitalistas - principalmente os EUA - foi oriunda de uma série de fatores que vieram a provocar uma profunda recessão. Os choques petrolíferos de 1973 e 1979 aumentaram consideravelmente o custo da energia necessária à produção, provocando fechamento de empresas e reorganização tecnológica das remanescentes. Aliado a isso, as empresas dos EUA foram atingidas com o aumento da competitividade, oriundo da recuperação da Europa Ocidental e Japão, e pelas políticas de substituições de importações iniciadas pelos países subdesenvolvidos. Conseqüentemente, aumentou-se o desemprego e a crise fiscal, que culminou no avanço da inflação e na desvalorização do dólar, ocasionando a quebra do acordo de Bretton Woods e uma desregulamentação do sistema monetário internacional. (HARVEY, 2003)

Em resposta, o final da década de 70 e toda década de 80 foram períodos de retirada de direitos sociais por parte do Estado, achatamento salarial e contenção dos movimentos sociais e do Sindicalismo. Com o Estado passando de subsidiador a empreendedor, iniciaram-se uma série de privatizações das Empresas Públicas e das necessidades coletivas – inclusive da Seguridade Social. (HARVEY, 2003)

A política do governo passa a ser de enfatizar a supremacia dos mecanismos de mercado com incentivo aos círculos de excelência produtiva, a pesquisa e desenvolvimento tecnológico, o que viabiliza o crescimento econômico, mas exclui parcelas crescentes da população - aumentando assustadoramente os níveis de desemprego estrutural.

As empresas passam a diversificar sua produção e a se dispersar geograficamente, em busca de diminuir seu custo de produção, o que ocasiona uma desindustrialização dos países desenvolvidos e uma valorização do setor de serviços. Em busca da aceleração do tempo de giro da produção e do consumo, diminuem a meia vida dos produtos produzidos e induzem a transformação cultural da sociedade. A sociedade - após a reestruturação econômica – passa a ser nas palavras de Swyngedouw (apud HARVEY, 2003, p.169) a “sociedade do espetáculo”, aquela que se liga em constantes inovações tecnológicas, tendências e em modas passageiras que ditam o consumo e o estilo de vida de seus membros.

A globalização faz aumentar a competitividade empresarial, obrigando o setor a estar sempre atento às políticas monetárias, propagandas de moda e iniciativas dos competidores, pois quem não responde alterando padrões de consumo e de produção em pouco tempo, está fadado ao fracasso. Daí a ênfase na desregulamentação, nas negociações locais ou por empresa e nas diversificações corporativas. (HARVEY, 2003)

A terceirização - outra invenção dessa nova fase de acumulação - passa a possibilitar ao empregador a concentração de suas pesquisas, planejamentos e investimentos, não somente na atividade-fim de sua empresa. O que significa dizer que se transfere o conjunto das atividades, seja de apoio ou mesmo de produção, para outras empresas, objetivando reduzir custos e simplificar o processo produtivo.

A palavra atual é “flexibilidade”, que atinge a força de trabalho por meio da diminuição dos empregados regulares e em tempo integral, em contraponto ao aumento da subcontratação e dos empregados temporários, cujos contratos e regimes de trabalhos são mais maleáveis e menos onerosos. Tal medida fez gerar rebaixamento salarial e informalização das relações de trabalho, colaborando para o que se chama de precarização dos postos de trabalho.

Nesse sentido, a análise do filme viabiliza a coleta de subsídios substanciais para traçar um paralelo com aspectos da vida moderna, pois seus personagens principais são subcontratados e refletem brilhantemente os resultados da reestruturação produtiva, ocorrida a partir da década de 80 nos países desenvolvidos.

Os faxineiros, dessa forma, integram o setor de serviços e demonstram a tendência pelo aumento das desigualdades de renda, muito bem reproduzidas entre eles e os inquilinos do prédio onde trabalham. Com o retrocesso do poder sindical, o filme mostra como os terceirizados sofreram perdas salariais e direitos sociais e trabalhistas, tais como seguro saúde, auxílio-doença e férias remuneradas. Sem benefícios tais como o seguro saúde, o roteiro mostra a personagem Rosa se prostituindo e se submetendo a jornadas de trabalho de 16 horas para garantir o mínimo de atendimento médico ao seu marido.

Além disso, mostra a intensificação do ritmo de trabalho e a exclusão dos idosos do mercado de trabalho. O grande exército de reserva de mão-de-obra pouca qualificada e o medo do desemprego, finalizam o enredo com a discussão a respeito do poder atual dos Sindicatos de mobilizar as massas e lutar por acordos coletivos.

## **O Toyotismo e a nova era da acumulação flexível**

Harvey (2003) chama de acumulação flexível essa nova fase do capitalismo, que tem como principal tipo de organização produtiva o Toyotismo, modelo difundido pelo Japão e que se pauta na flexibilidade das relações de trabalho. Concebido nos anos 50 para tentar suprir debilidades do mercado interno japonês, o Toyotismo introduz inovações tecnológicas acompanhadas - e subordinadas - à implementação de novas formas de organização da produção e do trabalho.

Surgem assim as “células ou ilhas de produção”, grupos de trabalho autônomos, participativos e polivalentes - além de inúmeros programas de controle e desenvolvimento da qualidade. O conceito é de flexibilidade de planejamento e de produção - manifestada na supressão dos estoques e na fabricação de pequenos lotes de produtos. Agindo dessa forma, são produzidos apenas os bens necessários contidos nos pedidos de clientes, evitando-se desperdícios e investimento de capital desnecessário.

O sistema *just in time*, por exemplo, passa a controlar a produção com o objetivo básico de atender o cliente da empresa o mais rápido possível. Assim, ao envolver as várias etapas da produção no interior das empresas - assim como os fornecedores externos -, faz gerar alterações na natureza do trabalho e das funções laborais. Os trabalhadores, além de responsáveis por múltiplas funções de operação e controle de qualidade, passam agora a ser submetidos a ritmos muito mais intensos de trabalho. E essa intensificação do trabalho acaba por gerar, a longo prazo, um aumento da exaustão física e psíquica dos trabalhadores, gerando as chamadas “doenças ocupacionais”.

Boltanski (2009) ressalta que com a supressão dos estoques, a produção é realizada na quantidade e na qualidade que o cliente espera, o que evita a ocultação de erros, falhas e avarias. Sem material disponível para substituição, os problemas necessariamente precisam ser resolvidos ao surgirem, forçando uma maior co-responsabilidade dos trabalhadores e evitando perdas de material.

Contando com gerências estratégicas, o sistema estimula à competição entre os empregados, fazendo com que todos se envolvam, participem e se cobrem mutuamente. A demarcação das tarefas é eliminada. E o investimento em tecnologias de ponta como, por exemplo, a microeletrônica e a robótica, acaba também resultando em um maior comprometimento por parte dos trabalhadores, pois todos devem se dedicar ao treinamento e a aprendizagem a fim de evitar avarias nos equipamentos.

Nessa perspectiva, apesar da ênfase no trabalho em equipe, as recompensas passam a ser pessoais - através de bonificações – o que estimula ainda mais a competição. Por fim, aumentam-se as exigências e os requisitos para aqueles que querem entrar no mercado de trabalho e complexificam-se as funções dos já admitidos, obrigando-os a se adaptar para não perder o emprego. (BOLTANSKI, 2009)

### **Considerações finais**

Por todo o exposto, procurando delinear equivalentes entre a ficção apresentada e a realidade dos trabalhadores modernos pós-reestruturação produtiva, algumas características expostas no filme valem a pena ser destacadas, tais como a mudança de postura política do Estado ao diminuir direitos sociais; a redução do salário real dos trabalhadores; o inchaço do setor de serviços; o aumento do desemprego estrutural; a transferência das atividades intermediárias para subcontratadas; o crescimento de subempregos e trabalhos precários em detrimento dos trabalhos formais; assim como as observações referentes à repressão ao poder sindical e aos movimentos sociais.

É oportuno e necessário, portanto, o destaque quanto à precarização dos postos de trabalho, o aumento das doenças ocupacionais ocasionadas pela intensificação do ritmo de trabalho e a exclusão imposta pelo mercado de trabalho aos idosos. Assim, a ampliação das desigualdades de renda é outro subproduto da era da acumulação flexível, pois atualmente o consumo é individualizado, o mercado é volátil e os ganhos salariais são modestos.

Dentro dessa perspectiva, a sociedade do espetáculo não celebra mais o consumo de massa, mas sim o consumo exclusivo e o individualismo. A moda, as tendências são para poucos privilegiados - normalmente jovens de classe média ou alta, com formação universitária. E as questões sociais e coletivas agora são substituídas por preocupações com carreira, com negócios, pois a ênfase esta no sucesso profissional e na competitividade.

Além disso, deve-se observar que a flexibilidade, seja financeira ou das relações de trabalho, faz aumentar a rotatividade da mão-de-obra, criando regimes de trabalhos baseados no medo e na insegurança. Mills (1969, p.248) ao analisar as atitudes para com o trabalho, vai atestar que “o desemprego generalizado, ou o temor do desemprego, pode dar a um empregado um sentimento de gratidão por qualquer tipo de trabalho”. E tal posicionamento é extremamente válido para se pensar a reconfiguração que precisam sofrer os Sindicatos para voltarem a ganhar poder de negociação.

Ora, se o fenômeno da dessindicalização é real e os Sindicatos são lidos, atualmente, como atrasados e ultrapassados, pertinentes se mostram os enfrentamentos dos desafios apresentados por Ricardo Antunes (2003). São eles: 1) redesenhamento do movimento sindical; 2) rompimento da barreira social entre trabalhadores estáveis e trabalhadores terceirizados, com a conseqüente ampliação da representação sindical; 3) aproximação com o segmento feminino da força de trabalho; e, por fim, 4) fusão da luta social com a luta política.

De fato, para se aumentar o poder de negociação e fiscalização dos Sindicatos, o movimento precisa ganhar confiança e credibilidade daqueles a quem representa. Em tempo de desemprego acentuado, enfrentamentos só são admitidos no coletivo, com união conquistada através do fortalecimento das relações sociais entre seus membros e com organização técnica, apta a cobrar responsabilidade social das empresas, que é o que se espera e deseja.

## Referências

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

ANTUNES, Ricardo. Sindicatos e cooperativas: como pensá-los junto com o socialismo? In: **Sindicatos, cooperativas e socialismo**/ Fernando Haddad... [et.al.]. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

D'ATRI, Andrea. **Pão e Rosas** – Identidade de Gênero e Antagonismo no Capitalismo. São Paulo: Iskra, 2008.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho**: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

ELIAS, Norbert. **Os estabelecidos e os Outsiders**. Rio Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio**: o dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2004.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando Fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**, volume I; tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**; tradução George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

HAESBAERT, Rogério Da desterritorialização a multiterritorialidade. In **Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR**, Rio de Janeiro, 2001, p. 1769-1777.

\_\_\_\_\_. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, Milton et al. **Território, territórios – ensaios sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**; tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2003.

HASSENTEUFEL, Patrick. “L’État-Providence ou les métamorphoses de la citoyenneté”. In: **Revue L’Année Sociologique**. Paris: PUF, 1996, vol. 46/96, p. 127/151.

IANNI, Octavio (Org). **Marx. Coleção Grandes Cientistas Sociais**, nº 10 de Sociologia. São Paulo: Ática, 1984.

MARSHALL, Thomas Humphrey. Cidadania e classe social. In: **Cidadania, classe social e status**; tradução Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MILLS, C. Wright. **A nova classe média** (White collar). Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.